

representante do IBDFAM/DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; MARISOL FERREIRA LOPES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF; PATRÍCIA COSTA BEZERRA, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, explica como funciona essa comissão. A Comissão de Orçamento e Financiamento e Gestão do FDI/DF será composta pelos conselheiros: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. ITEM VII. Deliberação sobre a comissão provisória organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa do DF. Todos os conselheiros concordam em fazer parte da comissão organizadora. ITEM VIII Deliberação sobre a comissão avaliadora do Edital 01/2024 - “Comissão Provisória”. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, explica que é necessário fazer a recomposição da comissão, com a saída de alguns conselheiros. A comissão fica composta por: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; STTELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. ITEM IX. Leitura do relatório da instituição: Instituto A33 - solicitação de registro. Esse registro, aguarda o parecer de 4 conselheiros, que irão se reunir para deliberar o assunto em momento oportuno. ITEM X. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF, avisa que é necessário a assinatura do termo de posse e alguns conselheiros ainda não enviaram ITEM XI. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 01 de abril de 2025.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber: I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos: 1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. 2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. 4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª

Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida, pelo Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF. Conselheiros (as) representantes Governamentais: I - Dolores Moreira da Costa Ferreira, II - Paula Ribeiro e Oliveira, III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, IV - Juliana Braga Gomes, V - Vivianne de Castro Gusmão, VI - Mariana Mota da Silva, VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos, VIII - Marisol Ferreira Lopes, IX - Sttela Pimenta Viana, X - José César Rodrigues Bezerra, XI - Raquel Reis Alves de Oliveira, XII - George Luiz Costa Carvalho, XIII - Herbert Villafria Inocalla, XIV - Cláudio Januário de Araújo, XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva e XVI - Alessandra Duarte de Oliveira. Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: XVII - Luzia Pereira Nunes, XVIII - Teresinha Both, XIX - Otávio de Toledo Nóbrega, XX - Mauro Moreira de Oliveira Freitas, XXI - Marta Amélia Mazzaro, XXII - Suelen Gomes de Oliveira, XXIII - Maria Djanira Gonçalves, XXIV - José Aldemir Holanda, XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski, XXVI - Michelle Souza Vilela, XXVII - Fabiolla Delfino Alves Oliveira Vinhal, XXVIII - Cláudia Regina Carvalho, XXIX - Karla de Sousa Araújo, XXX - Patrícia Costa Bezerra, XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva e XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco. Secretaria Executiva CDI/DF: XXXIII - Dayane Rosa Rezende, XXXIV - Igor Chianca Alves, XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito, XXXVI - Ana Paula Ireno Di Flora, XXXVII - Alessandra Souza Gomes, XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade, XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 6º O Regimento Interno da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e publicado em anexo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL

DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, por meio Resolução nº 235/2024, aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 04/06/2024.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber: I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos: 1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. 2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. 4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF. Conselheiros (as) representantes Governamentais: I - Dolores Moreira da Costa Ferreira, II - Paula Ribeiro e Oliveira, III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, IV - Juliana Braga Gomes, V - Vivianne de Castro Gusmão, VI - Mariana Mota da Silva, VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos, VIII - Marisol Ferreira Lopes, IX - Sttela Pimenta Viana, X - José César Rodrigues Bezerra, XI - Raquel Reis Alves de Oliveira, XII - George Luiz Costa Carvalho, XIII - Herbert Villafria Inocalla, XIV - Cláudio Januário de Araújo, XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva e XVI - Alessandra Duarte de Oliveira. Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: XVII - Luzia Pereira Nunes, XVIII - Teresinha Both, XIX - Otávio de Toledo Nóbrega, XX - Mauro

Moreira de Oliveira Freitas, XXI - Marta Amélia Mazzaro, XXII - Suelen Gomes de Oliveira, XXIII - Maria Djanira Gonçalves, XXIV - José Aldemir Holanda, XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski, XXVI - Michelle Souza Vilela, XXVII - Fabíolla Delfino Alves Oliveira Vinhal, XXVIII - Cláudia Regina Carvalho, XXIX - Karla de Sousa Araújo, XXX - Patrícia Costa Bezerra, XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva e XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco. Secretária Executiva CDI/DF: XXXIII - Dayane Rosa Rezende, XXXIV - Igor Chianca Alves, XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito, XXXVI - Ana Paula Ireno Di Flora, XXXVII - Alessandra Souza Gomes, XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade, XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 7º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá as seguintes atribuições:

I - promover a 6ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional, atendendo a aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - deliberar sobre;

a) indicação das propostas para os eixos temáticos;

b) critérios para participação de convidados e observadores; e

c) coordenadores e relatores dos eixos temáticos;

III - formular proposta de Regimento Interno da Conferência para apreciação na Plenária da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - definir a metodologia de realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e de elaboração do relatório final;

V - garantir a presença de pelo menos um (a) técnico (a) especializado (a) que permaneça durante todo o evento dando suporte às discussões em cada eixo temático;

VI - mobilizar organizações e instituições para a participação na 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, junto aos demais membros do CDI/DF;

VII - definir e acompanhar a organização para a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;

VIII - julgar os recursos relativos ao credenciamento dos delegados/as;

IX - promover ampla divulgação da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;

X - responder pela elaboração do relatório final e dos Anais da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 8º A Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas, atendendo à seguinte metodologia básica:

I - inscrição dos participantes e credenciamento dos (as) Delegados (as);

II - plenária de Abertura para apresentação da programação e deliberação do Regulamento.

Art. 9º Serão consideradas instâncias deliberativas da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - plenária de Abertura;

II - plenária Final.

§ 1º As plenárias serão realizadas para aprovação do Regulamento, para votação das propostas aprovadas e para a eleição da delegação do Distrito Federal à 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º As propostas que irão contemplar os eixos temáticos serão previamente enviadas por e-mail por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição e discutidas e aprovadas em Plenária.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Os participantes da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa deverão estar devidamente inscritos (as) e credenciados (as).

Art. 11. Os participantes da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa deverão preencher a ficha de inscrição no site: cddpdf.sejus.df.gov.br até o dia 20 de junho de 2025.

Art. 12. Serão eleitos 10 (dez) delegados (as) para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, obedecida a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público:

I – 06 (seis) delegados (as) da sociedade civil;

II – 04 (quatro) delegados (as) do Poder Público.

Art. 13. A inscrição para delegados (as) será realizada no dia da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, até às 14h00, no local do evento.

§1º – Poderão se inscrever como delegados (as) apenas pessoas que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Ter 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II – Residir no Distrito Federal;

III – Estar inscrito (a) para participar da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º – O processo de credenciamento e a seleção dos (as) delegados (as) serão conduzidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

§3º – A eleição dos (as) delegados (as) ocorrerá durante a Conferência, sendo assegurado o direito de voto a todos (as) os (as) participantes devidamente inscritos (as) e credenciados (as).

§4º Serão eleitos (as), ainda, delegados (as) suplentes, na proporção de 40% (quarenta por cento) da delegação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A participação na referida Conferência é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos delegados representantes do Governo e da sociedade civil.

Art. 15. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 120, 26 de junho de 2024, página 43.

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

E 644ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Sejus, localizado na Rodoferroviária, reuniu-se o colegiado para a Quarta Reunião Ordinária e 644ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinee Carvalho Porto e os Conselheiros: Danilo Rebouças dos Reis, Thiago Freire, Coracy Coelho Chavante, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Karina Aparecida Figueiredo, Thessa Lais Pires e Guimarães, Stênio Ribeiro de Oliveira, Tiago Mariano, Luiz Gustavo Borges Teles, Thiago Frederico, Fernanda Figueiredo Falcomer, Caio Marcelo D Abreu Machado Valente, José Theodoro Correa de Carvalho, Alisson Rodrigo de Medeiros, Célia Regina Gomes de Moraes, e Elaine Faria Morelo. Alinee deu as boas-vindas a todos, recepcionando especialmente o conselheiro Alisson Medeiros, representante suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), e passou para a aprovação da ata da plenária do mês de março, que foi aprovada por todos. Passou-se ao primeiro ponto de pauta: 1) ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2024 QUE VISA A SELEÇÃO DE PROJETOS NA TEMÁTICA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00041243/2024-06. Alinee informou aos presentes acerca do trâmite processual, até ali adotado e que ainda resta pendente de liberação dos recursos para manter os contratos vigentes de financiamento de vagas para acolhimento e formalizar a parceria com o projeto vencedor do chamamento público. Informou também que o processo estava na CLDF, aguardando votação/aprovação, devido ao fato de o valor solicitado extrapolar 25%. Na oportunidade, Alinee informou que as Comunidades Terapêuticas contratadas apresentaram diversos questionamentos sobre a falta de recursos. Reiterou também que a solicitação de suplementação orçamentária ocorreu desde dois de janeiro e que realizou diversas reuniões com o secretário-executivo de orçamento – Thiago, a fim de sanar a problemática e explicou que no início do ano houve um período de retenção de contas pelo governo. afirmou que os pedidos estavam pendentes de votação na CLDF e, em tese, ambos seriam concedidos, dependendo do resultado da votação realizada pela Casa Legislativa. Alertou para a possibilidade de não aprovação total e a necessidade de retornar à estaca zero. Ainda, reafirmou a insistência na suplementação, considerando um equívoco inicial nos valores. Garantiu que, ao receber os recursos, informaria para que os interessados os procurassem. Alinee considerou que o acolhimento estava ocorrendo conforme esperado. Solicitou que, em contato com as instituições, informassem sobre as tratativas e os pedidos em andamento. Destacou a dependência de outros atores e da Casa Legislativa, sugerindo a necessidade de mobilização por parte dos demais conselheiros junto à CLDF, a fim de reivindicar a aprovação da suplementação solicitada. Passou-se ao segundo ponto de pauta: 2) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO “GLOBAL COOPERATION AND TRAINING FRAMEWORK INTERNATIONAL WORKSHOP ON COMBATING NEW PSYCHOACTIVE SUBSTANCES AND ILLICIT FINANCIAL FLOWS” (162497873), RESULTANTE DA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO SR. ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS – ASSESSOR ESPECIAL DA SSP/DF E CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONEN/DF - QUE VISITOU AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS TAIWANESAS ENTRE OS DIAS 21 A 23 DE JANEIRO DE 2025. Alinee concedeu a palavra ao Sr. Alisson Medeiros, agente da Polícia Federal, assessor especial na Secretaria de Estado de Segurança e representante suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/DF), que foi quem elaborou o relatório e representou a SSP/DF no evento. Iniciou o relato sobre sua participação no evento relacionado a psicoativos em Taiwan e identificou que o grupo “Five Eyes”, em conjunto com os Estados Unidos, lideraram o projeto e que pôde perceber que o evento tratou das preocupações, por parte de autoridades representativas dos Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Taiwan, relacionadas ao tráfico de drogas, com destaque aos novos psicoativos que vêm sendo introduzidos no mercado ilegal, bem como em relação à lavagem de dinheiro no âmbito da Dark Web, Alisson relatou, também, que a grande preocupação dos Países promotores do evento era com o avançado aumento do uso e fabricação de novos psicoativos derivados de opióides, principalmente os relacionados ao fentanil, e a consequente lavagem de dinheiro proveniente dessa atividade ilícita através da Deep/Dark Web. Informou também a identificação de associações químicas de outras drogas com o fentanil que geram efeitos mais potentes e que são fabricados em laboratórios domésticos no